



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

## RESOLUÇÃO Nº 34/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Municipal nº 23757/2017 de 02 de janeiro de 2017, considerando: a LDB nº 9394/96, as Deliberações nº 03/2006 e 03/2013 todas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer nº 36/2019 do CME/CEF,

## RESOLVE:

- Art. 1º-RENOVAR, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental 1/5 Ano, da Escola Municipal Samuel Klabin Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Colombia nº 230, Bairro Vila Siqueira, CEP: 84266-140, do município e Sistema Municipal de Ensino de Telêmaco Borba, mantida pela Prefeitura de Telêmaco Borba.
- §1º A instituição de ensino foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução nº 1239/13 de 14/03/2013, publicada em 04/04/2013, com vigência até 04/04/2018.
- **§2º** A Resolução nº 1128/08 de 19/03/2008, publicada em 20/08/2008, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art.1º.
- §3º O último prazo foi concedido pela Resolução nº 1239/13 de 14/03/2013, publicada em 04/04/2013, encerrando-se em 31/12/2017.
- §4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino à SME/SIME, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2022.
- §5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar à SME/SIME, a fim de formalizá-la legalmente.

Art.2º-Ficam revogadas as disposições em contrário.

Telêmaço Borba, 29 de agosto de 2019.

Rosimeyre Barbosa Siqueira Carneiro Secretária Mun. de Educação Decreto nº 23.757 de 02/01/2017

Protocolo nº D-001160/2018